



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 026/2025

PUBLICADO NO JORNAL
O DIÁRIO DO NOROESTE
DE PARANAVAI - PR
Data: 08/03/2025
Edição nº: 19737
Página nº: 15

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Programa de 2025, e dá outras Providências".

Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito M. de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 0699/2025 de 07 de março de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Programa de 2025, no valor total de **R\$: 100.000,00 (cem mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo, com as seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
07		Secretaria Municipal de Saúde		
07.002		Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.0012.2038		Manut. do Fundo Municipal de Saúde		
4490.52.00.00.00	412	Equipamentos e Material Permanente	000	R\$ 100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro decorrente dos Saldos de Exercícios Anteriores não previsto no Orçamento Vigente

Descrição	Valor
Recursos Ordinários - Exercício Anterior - Fonte 000	R\$ 100.000,00
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 100.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0686/2024, de 05 de dezembro de 2024 em conformidade com art. 31 e o anexo V da Lei Municipal nº. 0535/2021, de 09 de setembro de 2021 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2025.


FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.737

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

PORTARIA Nº 189/2025

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor, no cargo de motorista, Sidmar Cândido Soares, matrícula nº 2144303, uma diária, em razão do transporte do paciente.

Parágrafo único O referido servidor realizará transporte para a cidade de Curitiba - PR, com saída no dia 09/03/2025 às 22:00h e retorno previsto para 10/03/2025 às 23:00h.

Art. 2º O valor total de uma diária autorizada é de R\$ 178,05 (decentenas e setenta e oito reais e cinco centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 07 de Março de 2025

Claudemir Jôia Pereira
Prefeito Municipal
18º Gestão Administrativa

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 0698/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Programa de 2025, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para atender as necessidades do Poder Executivo com as seguintes classificações orçamentárias.

A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e eu, Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Programa de 2025, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para atender as necessidades do Poder Executivo com as seguintes classificações orçamentárias.

Código da Despesa	Razão	Descrição	Fone	Valor
07	07.009	Secretaria Municipal de Saúde		
07.009.10.0000.2003		Manutenção de Equipamentos de Saúde		100.000,00
4490.01.00.0000	371	Despesa com Material Permanente	006	RS 100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				RS 100.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro decorrente dos Saldos de Exercícios Anteriores não previstos no Orçamento Vigente.

Descrição	Razão	Valor
Restos Anterior - Exercício Anterior - Fonte 000		RS 100.000,00
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO		RS 100.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do Anexo I da Lei Municipal nº 0698/2025, de 07 de março de 2025 em conformidade com o art. 31 e o Anexo V da Lei Municipal nº 0698/2025, de 07 de março de 2025 em conformidade com o art. 6º em qual importância repartindo abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito: 07 de março de 2025

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 026/2025

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Programa de 2025, a título de outras Provisões".

Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.308/64, e a Lei Municipal nº 0698/2025 de 07 de março de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Programa de 2025, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para atender as necessidades do Poder Executivo com as seguintes classificações orçamentárias.

Código da Despesa	Razão	Descrição	Fone	Valor
07	07.009	Secretaria Municipal de Saúde		
07.009.10.0000.2003		Manutenção de Equipamentos de Saúde		100.000,00
4490.01.00.0000	371	Despesa com Material Permanente	006	RS 100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				RS 100.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro decorrente dos Saldos de Exercícios Anteriores não previstos no Orçamento Vigente.

Descrição	Razão	Valor
Restos Anterior - Exercício Anterior - Fonte 000		RS 100.000,00
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO		RS 100.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do Anexo I da Lei Municipal nº 0698/2025, de 07 de março de 2025 em conformidade com o art. 31 e o Anexo V da Lei Municipal nº 0698/2025, de 07 de março de 2025 em conformidade com o art. 6º em qual importância repartindo abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito: 07 de março de 2025

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

PORTARIA Nº 189/2025

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor, no cargo de motorista, Edilson Ramon de Mattos, matrícula nº 11-102202, uma diária, em razão do transporte de paciente.

Parágrafo único O referido servidor realizará transporte de paciente para a cidade de Curitiba - PR, com saída no dia 09/03/2025 às 22:00h e retorno previsto para 10/03/2025 às 23:00h.

Art. 2º O valor total de uma diária autorizada é de R\$ 178,05 (decentenas e setenta e oito reais e cinco centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 07 de Março de 2025

Claudemir Jôia Pereira
Prefeito Municipal
18º Gestão Administrativa

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 025/2025

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arredação no Orçamento Programa de 2025, a título de outras Provisões".

Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 3.006/64, e a Lei Municipal nº 0698/2025 de 07 de março de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arredação no Orçamento Programa de 2025, no valor total de R\$ 626.450,00 (seiscentos e vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais) para atender as necessidades do Poder Executivo com as seguintes classificações orçamentárias.

Código da Despesa	Razão	Descrição	Fone	Valor
09	09.000	Recursos do Exercício Anterior		
09.000.10.0000.2003		Manutenção da Divisão de Obras		626.450,00
4460.01.00.0000	371	Despesa com Indústrias	778	RS 626.450,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				RS 626.450,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arredação de Recursos de Programas não previstos no Orçamento Vigente.

Descrição	Razão	Valor
Restos do Cont. de Recursos nº 8436452003 - Pav. Ad. - 24.10.01.06.F.779		RS 626.450,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARREDAÇÃO		RS 626.450,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do Anexo I da Lei Municipal nº 0698/2025, de 07 de março de 2025 em conformidade com o art. 31 e o Anexo V da Lei Municipal nº 0698/2025, de 07 de março de 2025 em conformidade com o art. 6º em qual importância repartindo abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito: 07 de março de 2025

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

PORTARIA Nº 192/2025

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE

Art. 1º Conceder a Escritório de Meio Ambiente, Simone Pereira de Andrade, 25 (vinte e cinco) dias em razão de sua saída a cidade de Curitiba-PR.

Art. 2º A secretária estará em Curitiba - PR, nos dias 11 e 14 de março, com saída no dia 11 e retorno no dia 14 a secretária estará participando do 5º Conferência Estadual do Meio Ambiente e do 2º Reunião Ordinária do Grupo R 20

Art. 3º O valor total de uma diária autorizada é de R\$ 1.797,63 (um mil setecentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 07 de março de 2025.

Claudemir Jôia Pereira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

PORTARIA Nº 190/2025

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor, no cargo de Secretário Municipal de Saúde, Adir Felipe Paes, matrícula nº 11172701, 3,5 (três dias e meio), em razão de sua saída a cidade de Curitiba - PR, em razão de recursos, a participar do evento Estado em movimento - 2025.

Parágrafo único O referido servidor estará em Foz de Iguaçu - PR nos dias 10 a 13 de março, com saída no dia 10 e retorno no dia 13.

Art. 2º O valor total das diárias autorizadas é de R\$ 4.677,76 (quatro mil e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 07 de Março de 2025

Claudemir Jôia Pereira
Prefeito Municipal
18º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

PORTARIA Nº 192/2025

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor, no cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, Simone Pereira de Andrade, 25 (vinte e cinco) dias em razão de sua saída a cidade de Curitiba-PR.

Art. 2º A secretária estará em Curitiba - PR, nos dias 11 e 14 de março, com saída no dia 11 e retorno no dia 14 a secretária estará participando do 5º Conferência Estadual do Meio Ambiente e do 2º Reunião Ordinária do Grupo R 20

Art. 3º O valor total de uma diária autorizada é de R\$ 1.797,63 (um mil setecentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 07 de março de 2025.

Claudemir Jôia Pereira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

PORTARIA Nº 192/2025

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE

Art. 1º Conceder a Secretária do Meio Ambiente, Simone Pereira de Andrade, 25 (vinte e cinco) dias em razão de sua saída a cidade de Curitiba-PR.

Art. 2º A secretária estará em Curitiba - PR, nos dias 11 e 14 de março, com saída no dia 11 e retorno no dia 14 a secretária estará participando do 5º Conferência Estadual do Meio Ambiente e do 2º Reunião Ordinária do Grupo R 20

Art. 3º O valor total de uma diária autorizada é de R\$ 1.797,63 (um mil setecentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 07 de março de 2025.

Claudemir Jôia Pereira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

PORTARIA Nº 181/2025

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor, no cargo de Dirigente Distrital ADM, Marília Yasmann, matrícula nº 11032001, 3,5 (três dias e meio) em razão de sua saída a Foz de Iguaçu - PR, em razão de recursos, a participar do evento Estado em movimento - 2025.

Parágrafo único O referido servidor estará em Foz de Iguaçu - PR nos dias 10 a 13 de março, com saída no dia 10 e retorno no dia 13.

Art. 2º O valor total das diárias autorizadas é de R\$ 4.777,76 (quatro mil e setecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 07 de Março de 2025

Claudemir Jôia Pereira
Prefeito Municipal
18º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

DECRETO Nº 049, de 05 de março de 2025

Prorroga validade de processo de concurso público municipal e dá outras providências.

Claudemir Jôia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, em conformidade com as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Em conformidade com o item 21.6 do Edital nº 007/2022.

Art. 1º - Fica prorrogado por um prazo de 02 (dois) anos a partir de 08.03.2025 a validade do processo de concurso público municipal aberto pelo Edital nº 007/2022, publicado no jornal Diário do Nordeste em 19.17.0, de 25.11.2022, publicado no jornal Diário do Nordeste em 19.17.0, de 25.11.2022, publicado pelo Decreto nº 018/2023, publicado no jornal Diário do Nordeste em 19.238, de 07.01.2023, página nº 18, em conformidade com o item 21.6 do Edital nº 007/2022.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 05 de março de 2025

Claudemir Jôia Pereira
Prefeito
18º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

PORTARIA Nº 192/2025

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor, Mateus Luckmann 2.8 (dois e meio) dias, em razão de sua saída a cidade de Curitiba-PR.

Art. 2º O servidor, estará em Curitiba-PR, nos dias 11 e 14 de março, com saída no dia 11 e retorno no dia 14, a secretária estará participando do 5º Conferência Estadual do Meio Ambiente e da 21ª Reunião Ordinária do Grupo R 20

Art. 3º O valor total de uma diária autorizada é de R\$ 1.797,63 (um mil setecentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 07 de março de 2025.

Claudemir Jôia Pereira
Prefeito Municipal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 0698/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arredação no Orçamento Programa de 2025, a título de outras Provisões".

A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e eu, Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arredação no Orçamento Programa de 2025, no valor total de R\$ 626.450,00 (seiscentos e vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais) para atender as necessidades do Poder Executivo com as seguintes classificações orçamentárias.

Código da Despesa	Razão	Descrição	Fone	Valor
09	09.000	Recursos do Exercício Anterior		
09.000.10.0000.2003		Manutenção da Divisão de Obras		626.450,00
4460.01.00.0000	371	Despesa com Indústrias	778	RS 626.450,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				RS 626.450,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arredação de Recursos de Programas não previstos no Orçamento Vigente.

Descrição	Razão	Valor
Restos do Cont. de Recursos nº 8436452003 - Pav. Ad. - 24.10.01.06.F.779		RS 626.450,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARREDAÇÃO		RS 626.450,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do Anexo I da Lei Municipal nº 0698/2025, de 07 de março de 2025 em conformidade com o art. 31 e o Anexo V da Lei Municipal nº 0698/2025, de 07 de março de 2025 em conformidade com o art. 6º em qual importância repartindo abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito: 07 de março de 2025

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

DECRETO Nº 050, de 07 de março de 2025

Prorroga validade de processo seletivo simplificado municipal e dá outras providências.

Claudemir Jôia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, em conformidade com as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Em conformidade com o art. 4º, do Decreto nº 245-2023.

Art. 1º - Fica prorrogado por um prazo de 12 (doze) meses a partir de 14.03.2025 a validade do processo seletivo simplificado municipal aberto pelo Edital nº 014/2023, Anexo I inciso do Decreto nº 245-2023, publicado no jornal Diário do Nordeste em 19.451, de 13.12.2023, página nº 16 a 17, cujo o resultado final do referida processo foi homologado pelo Decreto nº 018/2023, publicado no jornal Diário do Nordeste em 19.238, de 07.01.2023, página nº 18, em conformidade com o item 21.6 do Edital nº 014/2023.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 07 de março de 2025

Claudemir Jôia Pereira
Prefeito
18º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

PORTARIA Nº 194/2025

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor, Rádigo Píster 2.5 (duas e meio) dias, em razão de sua saída a cidade de Curitiba-PR.

Art. 2º O servidor, estará em Curitiba-PR, nos dias 11 e 14 de março, com saída no dia 11 e retorno no dia 14, a secretária estará participando do 5º Conferência Estadual do Meio Ambiente e do 21ª Reunião Ordinária do Grupo R 20

Art. 3º O valor total de uma diária autorizada é de R\$ 1.797,63 (um mil setecentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 07 de março de 2025.

Claudemir Jôia Pereira
Prefeito Municipal